

CONTRATO Nº 58 /2016

**CONTRATO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E
A EMPRESA PLUGNET COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA, NOS TERMOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2015/UFRN.**

O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, doravante denominada contratante, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº2294, Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e a empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda, doravante denominada contratada, inscrita no CNPJ nº 02.213.325/0001-88, estabelecida na Rua General Abreu e Lima, nº 222, Rosarinho, Recife – PE, neste ato representada pelo Sr. Breno José de Araújo Tavares, diretor comercial, RG nº 1862424 SSP/PE, CPF nº 376.381.144-34 resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do Pregão Eletrônico nº 65/2015/UFRN e Processo Administrativo nº 22099/2016 (Adesão nº 15/2016/MP/PI), em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 (alterada pelas Leis nºs 8.883/1994 e 9.648/1998), Lei nº 10.192/2001, Dec. nº 2.271/1997, LC nº 123/2006 e IN nº 02/2010 – MPOG/SLTI, cuja minuta foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da UFRN (órgão gerenciador da ata oriunda do referido pregão), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – Aquisição de equipamentos e softwares para gerenciamento de rede lógica para atender demandas do Ministério Público do Piauí, pelo período de 12 (doze) meses.

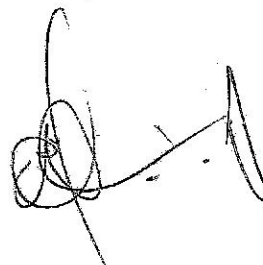
1.2 – A estimativa de custo dos objetos adquiridos é de **R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)**, cujas especificações encontram-se no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da CONTRATANTE

2.1 – As obrigações da CONTRATANTE estão definidas no **Termo de Referência**, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 65/2015/UFRN.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações da CONTRATADA

3.1 – As obrigações da CONTRATADA estão definidas no **Termo de Referência**, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 65/2015/UFRN.



CLÁUSULA QUARTA – Da Garantia e Assistência Técnica

4.1 – A garantia e assistência técnica dar-se-ão conforme o **Termo de Referência**, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 65/2015/UFRN.

CLÁUSULA QUINTA – Da Fiscalização e Controle

5.1 – A fiscalização e controle serão exercidos conforme estabelece o **Termo de Referência**, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 65/2015/UFRN.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo e Condições de Recebimento

6.1 – O prazo e condições de recebimento constam do **Termo de Referência**, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 65/2015/UFRN.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento e da Compensação Financeira

7.1 – As cláusulas referentes a Pagamento e Compensação Financeira encontram-se estipuladas no **Termo de Referência**, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 65/2015/UFRN.

CLÁUSULA OITAVA – Do Reajuste dos Preços

8.1 – Os preços no decorrer da vigência deste Contrato serão irremovíveis, exceto quando houver redução dos mesmos ou, ainda, para corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido por fato superveniente e com demonstração analítica da variação dos comportamentos dos custos do contrato.

CLÁUSULA NONA – Da Vigência do Contrato

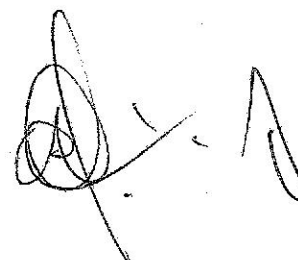
9.1 – O presente contrato corresponde ao período da garantia dos materiais/equipamentos, de acordo com o Relatório de Materiais/Serviços Licitados, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 65/2015/UFRN.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Acréscimos e Supressões

10.1 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado conforme disposto no §1º e §2º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE – Das Sanções Administrativas

11.1 – As sanções administrativas serão aplicadas conforme o **Termo de Referência**, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 65/2015/UFRN.



CLÁUSULA DOZE – Da Inexecução do Contrato

12.1 – Da inexecução total do presente contrato ficarão preservados todos os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TREZE – Da Legislação Aplicável

13.1 – Este contrato foi celebrado com fundamento nas disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 65/2015/UFRN, conforme determina o XI do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUATORZE – Da Vinculação ao Edital

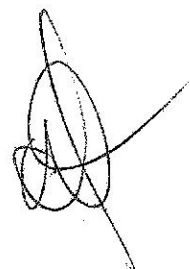

15.1 – Fica estabelecida a vinculação integral deste contrato ao anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 65/2015/UFRN e seus anexos, conforme o inciso XI do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Da Compatibilidade com as Obrigações Assumidas

16.1 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as suas condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital, conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSETE – Da Publicação do Contrato

17.1 – Caberá à CONTRATANTE providenciar às suas expensas a publicação resumida do presente contrato e seus aditamentos na imprensa oficial e no prazo legal.

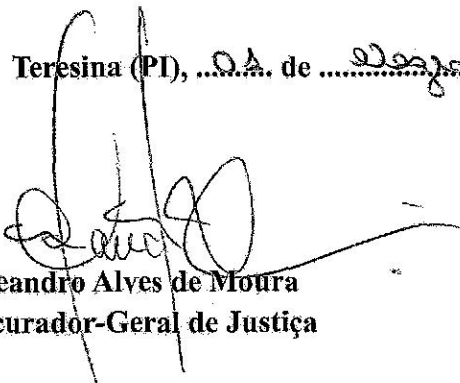


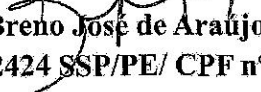
CLÁUSULA DEZOITO – Do Foro

18.1 – Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato entre as partes, sendo este foro irrenunciável pela **CONTRATANTE**, conforme dispõe o inciso I, do art. 109, da **CF/1988**.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento de contrato, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e ratificado é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Teresina (PI), ...04 de ...de Setembro..... 2016.


Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça


Breno José de Araújo Tavares
RG 1862424 SSP/PE/ CPF nº 376.381.144-34
Plugnet Comércio e Representações Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Aparecido Oliveira de Souza CPF: 577.936.383-87
2. Deiseleide de Holanda Rebelo CPF: 746.005.903-72

MPPI
 Ministério Público
do Estado do Piauí


ANEXO I

Grupo	Item	Descrição	Marca	Qtd.	Unid.	Valores	
						Unit.	Total
I	2	INTERFACE PARA CABO UTP TIPO SFP 1000BASE-T com conector RJ45 para inserção no módulo 1000Base-X. GARANTIA E SUPORTE DO FABRICANTE: Deve possuir garantia e suporte técnico pelo fabricante mínimo 36(trinta e seis) meses com troca do produto defeituoso em até 3 (três) dias após abertura do chamado técnico, considerando somente os dias úteis da semana.	HP	10	Unid.	R\$ 753,00	R\$ 7.530,00
I	35	SWITCH DE REDE CAMADA 2 - 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET + 4 SFP - Deve possuir, no mínimo, 24 portas 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u 100BASE-TX, IEEE 802.3ab 1000BASE-T); Deve possuir, no mínimo, 4 slots SFP para inserção de cartão Mini-GBIC padrão SFP, com velocidade de 1000Mbps; Todas as interfaces citadas devem estar disponíveis para uso simultâneo; Deve suportar throughput mínimo de 41Mpps; Deve possuir memória RAM de no mínimo 128MB; Deve suportar a criação de, no mínimo, 30 rotas estáticas; Deve suportar Auto-Voice VLAN, onde telefones IP são reconhecidos e automaticamente direcionados para VLAN dedicada; Deve suportar VLANs com 4.094 IDs simultâneos; Deve suportar o protocolo NTP para sincronismo de relógio; Deve suportar espelhamento de portas; Deve suportar diagnóstico de cabos; Deve suportar Qualidade de Serviços (QoS), baseados em: Endereço IP, Tipo de Serviço (ToS), Número de porta TCP/UDP, Porta de origem, DiffServ; Deve suportar os padrões Spanning Tree: STP (Spanning Tree), RSTP (Rapid Spanning Tree) e MSTP (Multiple Spanning Tree); Deve suportar gerenciamento através dos padrões SNMPv1, SNMPv2c e SNMPv3; Deve suportar gerenciamento via interface WEB; Deve suportar gerenciamento de até 32 (trinta e duas) unidades através de um único endereço IP; Deve suportar as seguintes RFCs: RFC 2819 RMON, RFC 1213 MIB II, RFC 1493 Bridge MIB, RFC 2021 RMONv2 MIB, RFC 2233 Interface MIB, RFC 2233 Interfaces MIB, RFC 2571 SNMP Framework MIB, RFC 2572 SNMP-MPD MIB, RFC 2573 SNMP-Notification MIB, RFC 2573 SNMP-Target MIB, RFC 2613 SMON MIB, RFC 2618 RADIUS Client MIB, RFC 2620 RADIUS Accounting MIB, RFC 2665 Ethernet-Like-MIB, RFC 2667 IP Tunnel MIB, RFC 2668 802.3 MAU MIB, RFC 2674 802.1p and IEEE 802.1Q Bridge MIB, RFC 2737 Entity MIB (Version 2), RFC 3414 SNMP-User based-SM MIB, RFC 3415 SNMP-View based-ACM MIB, RFC 3418 MIB for SNMPv3; Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e LLDP-MED, IEEE 802.1D (STP), RFC 1215 SNMP Generic traps; Deve estar em conformidade com a normativa RoHS; Deve ter altura máxima de 1U; Possuir fonte de alimentação interna ao gabinete com comutação automática 110/240V. CONDIÇÕES GERAIS: O equipamento ofertado deve também suportar o intercâmbio de interfaces e módulos entre o mesmo com os existentes na	HP	12	Unid.	R\$ 1.789,00	R\$ 21.468,00

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí

as unidades já existentes possibilitando gerenciar os respectivos por endereçamento IP único, preservando ainda todas as características e funcionalidades já implementadas sem necessidade de ativação de quaisquer artifícios como modos de interoperabilidade. **GARANTIA E SUPORTE DO FABRICANTE:** Deve possuir garantia e suporte técnico pelo fabricante mínimo 36(trinta e seis) meses na modalidade 24x7 com troca do produto defeituoso em até 24(vinte e quatro) horas ou no próximo dia após abertura do chamado técnico, considerando somente os dias uteis da semana. Deve estar contemplada ainda a evolução e atualização dos softwares (firmwares) dos equipamentos durante todo período da garantia sem qualquer custo adicional para a contratada. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. Todos os drivers e firmwares devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no mesmo; A empresa proponente deverá apresentar documentação oficial do fabricante de domínio público como folders, catálogos, página da web ou na inexistência da mesma documentação oficial do fabricante direcionada para o referido processo comprovando a exigência da Assistência Técnica Autorizada, que irá prestar os serviços de garantia do produto na Região Metropolitana de Natal e Demais Regiões do Estado do Rio Grande do Norte. No caso de documentação direcionada ao processo deverá constar ainda que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente da assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para este órgão.

I	37	SWITCH DE REDE CAMADA 2 - 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET + 4 SFP - Deve possuir, no mínimo, 48 portas 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u 100BASE-TX, IEEE 802.3ab 1000BASE-T); Deve possuir, no mínimo, 4 slots SFP para inserção de cartão Mini-GBIC padrão SFP, com velocidade de 1000Mbps; Todas as interfaces citadas devem estar disponíveis para uso simultâneo; Deve suportar throughput mínimo de 76Mpps; Deve possuir memória RAM de no mínimo 128MB; Deve suportar a criação de, no mínimo, 30 rotas estáticas; Deve suportar Auto-Voice VLAN, onde telefones IP são reconhecidos e automaticamente direcionados para VLAN dedicada; Deve suportar VLANs com 4.094 IDs simultâneos; Deve suportar o protocolo NTP para sincronismo de relógio; Deve suportar espelhamento de portas; Deve suportar diagnóstico de cabos; Deve suportar Qualidade de Serviços (QoS), baseados em: Endereço IP, Tipo de Serviço (ToS), Número de porta TCP/UDP, Porta de origem, DiffServ; Deve suportar os padrões Spanning Tree: STP (Spanning Tree), RSTP	HP	15	Unid.	R\$ 3.400, 00	R\$ 51.000, 00
---	----	---	----	----	-------	---------------------	----------------------

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí

(Rapid Spanning Tree) e MSTP (Multiple Spanning Tree); Deve suportar gerenciamento através dos padrões SNMPv1, SNMPv2c e SNMPv3; Deve suportar gerenciamento via interface WEB; Deve suportar gerenciamento de até 32 (trinta e duas) unidades através de um único endereço IP; Deve suportar as seguintes RFCs: RFC 2819 RMON, RFC 1213 MIB II, RFC 1493 Bridge MIB, RFC 2021 RMONv2 MIB, RFC 2233 Interface MIB, RFC 2233 Interfaces MIB, RFC 2571 SNMP Framework MIB, RFC 2572 SNMP-MPD MIB, RFC 2573 SNMP-Notification MIB, RFC 2573 SNMP-Target MIB, RFC 2613 SMON MIB, RFC 2618 RADIUS Client MIB, RFC 2620 RADIUS Accounting MIB, RFC 2665 Ethernet-Like-MIB, RFC 2667 IP Tunnel MIB, RFC 2668 802.3 MAU MIB, RFC 2674 802.1p and IEEE 802.1Q Bridge MIB, RFC 2737 Entity MIB (Version 2), RFC 3414 SNMP-User based-SM MIB, RFC 3415 SNMP-View based-ACM MIB, RFC 3418 MIB for SNMPv3; Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e LLDP-MED, IEEE 802.1D (STP), RFC 1215 SNMP Generic traps; Deve estar em conformidade com a normativa RoHS; Deve ter altura máxima de 1U; Possuir fonte de alimentação interna ao gabinete com comutação automática 110/240V. **CONDIÇÕES GERAIS:** O equipamento ofertado deve também suportar o intercâmbio de interfaces e módulos entre o mesmo com os existentes na UFRN, como também suportar empilhamento dos mesmos com as unidades já existentes possibilitando gerenciar os respectivos por endereçamento IP único, preservando ainda todas as características e funcionalidades já implementadas sem necessidade de ativação de quaisquer artifícios como modos de interoperabilidade. **GARANTIA E SUPORTE DO FABRICANTE:** Deve possuir garantia e suporte técnico pelo fabricante mínimo 36(trinta e seis) meses na modalidade 24x7 com troca do produto defeituoso em até 24(vinte e quatro) horas ou no próximo dia após abertura do chamado técnico, considerando somente os dias úteis da semana. Deve estar contemplada ainda a evolução e atualização dos softwares (firmwares) dos equipamentos durante todo período da garantia sem qualquer custo adicional para a contratada. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. Todos os drivers e firmwares devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no mesmo; A empresa proponente deverá apresentar documentação oficial do fabricante de domínio público como folders, catálogos, página da web ou na inexistência da mesma documentação oficial do fabricante direcionada para o referido processo comprovando a exigência da Assistência Técnica Autorizada, que irá prestar os serviços de garantia do produto na Região Metropolitana de Natal e Demais Regiões do Estado do Rio Grande do Norte. No caso de documentação fornecida ao processo deverá ser aceita ainda



MPPI

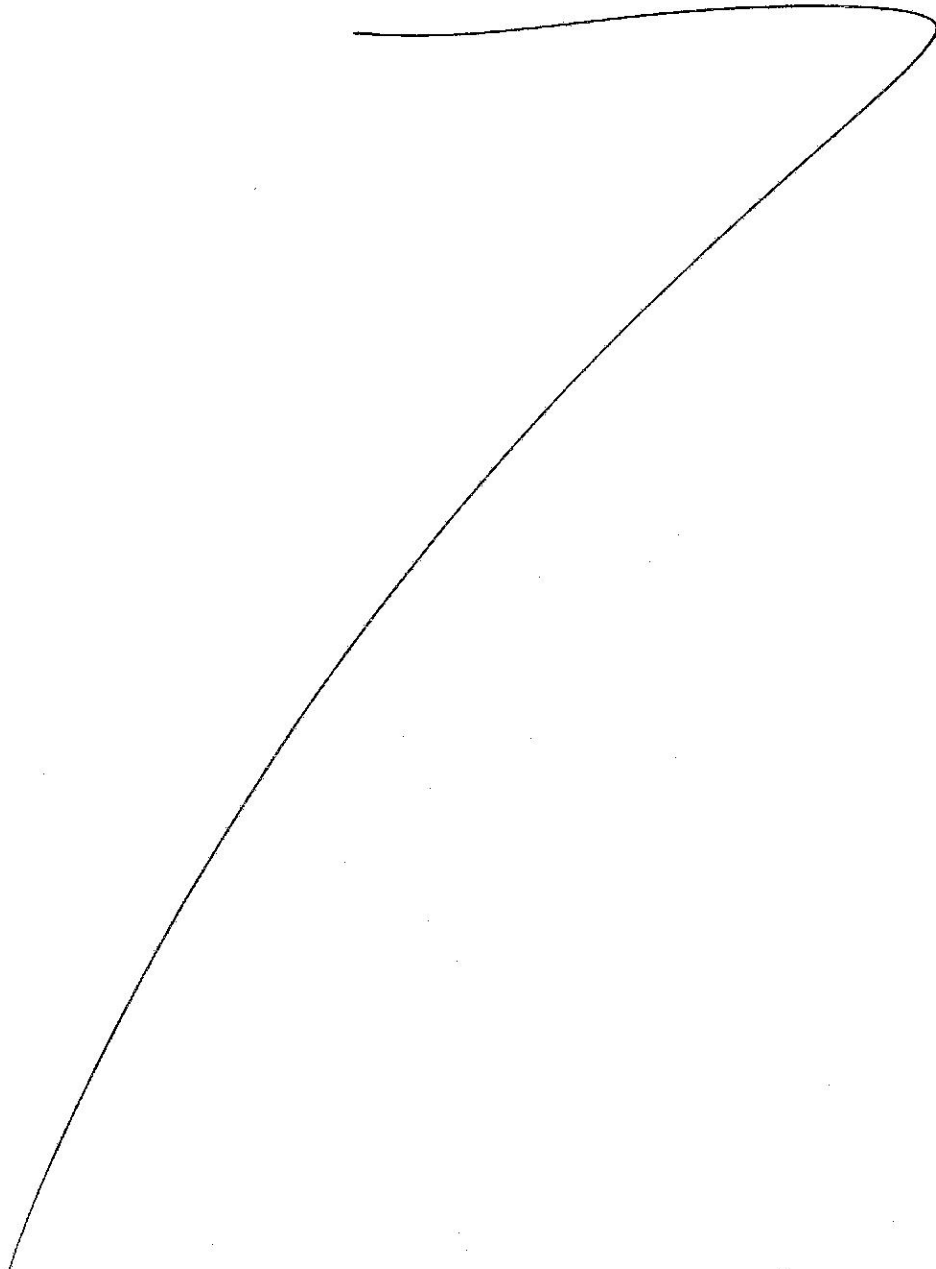


Ministério Público
do Estado do Piauí

que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente da assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para este órgão.

Total da aquisição: R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

R\$ 79.998,00





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 6121 Disponibilização: Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2016 Publicação: Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016



TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI 25%							135.472,73
L		ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI	CP	1,00	11.460,38	11.460,38	11.460,38
TOTAL FINAL COM BDI 25%							146.933,11

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dr. Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

14.3. EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2016

- a) **Espécie:** Contrato de nº 58/2016, firmado em 01 de dezembro de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa **Plugnet Comércio e Representações Ltda**, doravante denominada contratada, inscrita no CNPJ nº 02.213.325/0001-88, estabelecida na Rua General Abreu e Lima, nº 222, Rosarinho, Recife-PE, neste ato representada pelo Senhor Breno José de Araújo Tavares, diretor comercial, RG nº 1862424 SSP/PE, CPF nº 376.381.144-34.
- b) **Objeto:** Aquisição de equipamentos e softwares para gerenciamento de rede lógica a fim de atender demandas do Ministério Público do Piauí pelo período de 12 (doze) meses.
- c) **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93; Lei nº 10.192/2001, Dec. nº 2.271/1997, LC nº 123/2006 e IN nº 02/2010-MPOG/SLTI.
- d) **Processo Administrativo:** nº 22899/2016.
- e) **Processo Licitatório:** Adesão nº 15/2016 à ARP nº 65/2015-RN, Pregão Eletrônico nº 65/2015/UFRN.
- f) **Vigência:** O contrato terá sua vigência limitada de 12(doze) meses.
- g) **Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).
- h) **Cobertura orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25101

Projeto/Atividade: 2400

Fonte de Recurso: 00

Programa de Trabalho: 82

Elemento de Despesa: 449052

Nota de Empenho: 1500/2016.

l) **Signatários:** pela contratada, Plugnet Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.213.325/0001-88 e o contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.
Teresina, 15 de dezembro de 2016.

14.4. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2016

A Comissão Permanente de Licitação, formalmente designada por meio da Portaria PGJ nº 627/2016, de 18 de março de 2016, pela Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Concorrência, cuja sessão inicial foi realizada no dia 28/11/2016, e a 2ª sessão no dia 01/12/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do edifício sede do MPPJ, em Rua projetada, s/n, no bairro Conselheiro Alberto Silva, em Parnaíba- PI, de acordo com as especificações técnicas discriminadas no anexo I (Projeto Básico), observando-se a proposta de preço do licitante vencedor do certame constantes do quadro abaixo.

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$1.919.287,09	R\$1.514.757,24	R\$404.529,85

LOTE ÚNICO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Empresa Vencedora: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 73.694.788/0001-57; Representante: FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS; Telefone: (88) 3692-3599/ 99630-9892							
ITE M	SINAPI / SEINFRA (*)	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT	P. PARCIAL	TOTAL
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$37.707,99
1.1.	74209/001	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	202,75	1216,50	
1.2.	73822/001	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m²	5.501,00	2,79	15347,79	
1.3.	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, COM GABARITOS DE TÁBUAS CORRIDAS	m²	910,00	6,87	6251,70	
1.4.	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	m²	400,00	37,23	14892,00	
2.		MOVIMENTO DE TERRA					R\$23.190,21
2.1.	73904/001	ATERRO AFILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	m³	261,63	52,87	13832,37	